



EDITAL Nº 04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS PARA CUSTEIO

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Parauapebas, por intermédio do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós- Graduação, Inovação e Extensão (DEPEI), convida seus servidores a **apresentarem propostas de projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão**, para custear materiais de consumo, de acordo com a IN Nº 01/2024 - PROEN que instrui sobre procedimentos para a elaboração, aprovação e acompanhamento de projeto de ensino no IFPA; Resolução nº 1369/2025 - CONSUP/IFPA que aprova a nova política de extensão do IFPA; Resolução nº 102/2020 – CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa no IFPA; e a Resolução nº 183/2019 – CONSUP/IFPA que regulamenta o auxílio financeiro a pesquisadores e extensionistas do IFPA.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão desenvolvidos no âmbito do Campus Parauapebas para aquisição de materiais e serviços na categoria de custeio, que visem contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da região, e que atendam aos requisitos do Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite de 03 (três) projetos em cada linha de inscrição do item 3.3 e também está condicionada ao limite de recursos disponíveis neste Edital, obedecendo à ordem de classificação.

3.2. Os recursos orçamentários previstos para o presente Edital terão o valor máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) oriundos da matriz orçamentária do Campus (rubrica 020 RL).

3.3. Cada pesquisador proponente poderá submeter apenas uma proposta de acordo com as seguintes linhas:

- a) Linha 1: projetos de ensino valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) Linha 2: projetos de pesquisa valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) Linha 3: projetos de extensão valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.4. Serão selecionados até 09 (nove) projetos, sendo 03 (três) para cada Linha (item 3.3).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

3.5. A disponibilização dos recursos financeiros será em parcela única no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) diretamente na conta bancária do proponente mediante assinatura de termo de outorga nos termos da Resolução n. 183/2019 – CONSUP/IFPA.

3.6. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

3.7. As despesas poderão ser realizadas até **05 (cinco) dias** antes do final do prazo de execução do projeto (emissão de nota fiscal).

3.8. Em caso de envio de mais de uma proposta ou existirem duas propostas idênticas, serão adotadas as seguintes medidas:

3.8.1. Caso se verifique que as propostas são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele;

3.8.2. Se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão passíveis de indeferimento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados neste edital:

- a) Itens de despesa corrente tais como materiais de consumo, insumos, serviços gráficos, dentre outros itens de custeio em geral;
- b) Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo;
- c) Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de equipamentos de pequeno porte;
- d) Aquisição de animais para experimentação;
- e) Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios.

4.2. Não serão financiados neste edital:

- a) Itens de despesa não relacionados com a execução do projeto.
- b) Despesas classificadas como “despesas de capital”, tais como equipamentos e livros.
- c) Itens como: projetor multimídia, notebooks, tablets, smartphones, assim como itens não vinculados a atividades de ensino, pesquisa e extensão: mobiliário, aparelho de ar-condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.
- d) Serviços de catering e coffee break.

5. REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

5.1. Para submeter proposta, o proponente deve, na data da homologação das propostas, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo efetivo do IFPA lotado no Campus Parauapebas;
- b) Para projetos de pesquisa, o proponente deve ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, aprovado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue ao Setor de Pesquisa do Campus;

- c) Para projetos de ensino e de extensão, o proponente não deve possuir pendências de entrega de relatório final de projetos já realizados;
- d) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- e) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas e/ou apoio financeiro da PROEN, PROPPG e PROEX.

5.2. São deveres do coordenador:

- a) Entregar o relatório final e a prestação de contas no prazo determinado no cronograma deste edital;
- b) Ter disponibilidade para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- c) No caso de impedimentos que indiquem a paralisação do projeto, informar os motivos imediatamente ao DEPEI, por meio de ofício, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.3. São vedados ao coordenador:

- a) Repassar a outro coordenador a orientação do seu projeto. Em caso de impedimento eventual do coordenador, o valor recebido retornará ao Campus;
- b) A divisão do valor do recurso entre dois ou mais projetos.
- c) Executar despesas fora do período de vigência estabelecido neste edital.

6. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Cada proposta deverá obrigatoriamente contemplar 1(uma) das linhas apresentadas no item 3.3 deste Edital.

6.2 Cada servidor poderá submeter até 01(uma) proposta por linha do item 3.3.

6.3. As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente, através do e-mail editais.paraapebas@ifpa.edu.br contendo todos os documentos do item 6.3.

6.4. A proposta deverá ser enviada em arquivo único no formato .pdf, nos modelos previstos neste edital, e deverá conter:

6.4.1. Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);

6.4.2. Briefing do Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão contendo orçamento (Anexo II).

6.5. O e-mail enviado deve ter seu assunto nomeado, necessariamente, nesta ordem: <LINHA - Título do projeto>. Por exemplo: <PESQUISA - O uso do sig para o estudo de queimadas na amazônia>.

6.6. A fim de auxiliar na elaboração da proposta orçamentária, os proponentes devem considerar as regras do item 4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os projetos submetidos serão avaliados por membros dos Comitês Locais de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Parauapebas ou outros comitês do IFPA, os quais emitirão parecer para avaliação de mérito (Anexo III).

7.2. As propostas serão avaliadas conforme critérios apresentados no quadro abaixo:

Critérios de avaliação		Pontuação	Média
Mérito e relevância	Benefícios potenciais na geração de conhecimentos técnicos e/ou competências no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão.	(0,0 – 10,0)	N1 (0,0 – 10,0)
	Apresenta interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social, voltados para o desenvolvimento local, regional, nacional e/ou internacional.	(0,0 – 10,0)	
Estrutura e Adequação	Coerência entre os objetivos, metodologia e resultados esperados para o projeto.	(0,0 – 10,0)	N2 (0,0 – 10,0)
	Justificativa consistente com a proposta, apresentando referências bibliográficas de origem relevante que fundamentam o desenvolvimento das atividades.	(0,0 – 10,0)	
	Proposta descreve infraestrutura condizente com as atividades a serem realizadas.	(0,0 – 10,0)	
	Proposta apresenta clareza sobre as ações de ensino, pesquisa ou extensão.	(0,0 – 10,0)	
Orçamento	Orçamento detalhado e itens compatíveis com o projeto.	(0,0 – 10,0)	N3 (0,0 – 10,0)
Nota final (média N1, N2 e N3)			

7.3. Os critérios de avaliação possuem pesos iguais e sua pontuação varia de 0,0 a 10,0, conforme quadro acima.

7.4. A nota de cada critério (N1, N2, N3) será resultado da média aritmética de seus respectivos itens de avaliação, os quais também apresentam pesos iguais.

7.5. A Nota Final (NF) também variará de 0,0 a 10,0 e será a média aritmética (N1, N2, N3).

7.6. Propostas com NF abaixo de 6,0 serão desclassificadas.

7.7. Em caso de projetos com a mesma NF, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida - N1, N2, N3 - nesta ordem, até que se configure o desempate.

7.8. A classificação final será realizada por linha de inscrição, em ordem decrescente da NF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

7.9. Serão aprovados até **09 (nove)** projetos, três para cada linha (item 3.3), considerando-se os limites orçamentários deste Edital e a NF ($\geq 6,0$).

7.10. Projetos que porventura não sejam aprovados neste edital, poderão ser executados internamente (sem custeio).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	07 e 08/04/2026
Publicação do resultado das solicitações de impugnação do Edital	09/04/2026
Submissão das Propostas	10/04/2026 a 22/04/2026
Resultado de Homologação das Propostas	23/04/2026
Recurso contra a Homologação das Propostas	24/04/2026
Resultado dos Recursos	27/04/2026
Período de avaliação das propostas	27/04/2026 a 05/05/2026
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	06/05/2026
Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	07/05/2026
Resultado dos Recursos	08/05/2026
Resultado Final do Edital	11/05/2025
Envio dos Termos de Outorgas assinados à DEPEI	até 15/05/2026
Pagamento do custeio	até junho/2026
Data limite para realização de despesas (emissão de nota fiscal)	28/11/2026
Data limite para prestação de contas	04/12/2026
Data limite para entrega do relatório final	18/12/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostos através do e-mail editais.parauebas@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 04/2026, no prazo estabelecido no cronograma.

9.2. Eventuais recursos administrativos contra decisões publicadas pelo DEPEI, deverão ser interpostos através do e-mail editais.parauebas@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 04/2026, no prazo estabelecido no cronograma.

9.3 O formulário para interposição de impugnação e de recurso constam no Anexo IV, do presente Edital.

9.4. Os resultados desses recursos serão divulgados na página do edital no site do Campus Parauapebas no período definido no cronograma.

10. DA EXECUÇÃO DO CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A execução do recurso de custeio deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga (Anexo V).

10.2. A prestação de contas, nos termos do Anexo VI, deverá ser enviada para o e-mail editais.parauebas@ifpa.edu.br em formato digital no prazo estabelecido no cronograma.

10.3. A prestação de contas deverá constar também no relatório final de execução do projeto a ser entregue no setor o qual o projeto esteja vinculado, no período estabelecido no cronograma.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. O coordenador do projeto ficará em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias;
- b) Abandonar o projeto em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento;
- c) Não entregar a prestação de contas e o relatório final.

11.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do coordenador em qualquer modalidade de fomento a projetos do IFPA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado pelo DEPEI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.2. O Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós- Graduação, Inovação e Extensão reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

12.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.parauebas@ifpa.edu.br ou pelo site do Campus www.parauebas.ifpa.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**

Parauapebas - PA, 06 de abril de 2026.

DIANA DIAS DA LUZ

Chefe Interina do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

IFPA - Campus Parauapebas

Portaria nº 1415/2026/GAB/IFPA



ANEXO I – Edital nº 01/2026- IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO		
Coordenador(a) do Projeto:		
SIAPE:	RG:	
CPF:	Telefone:	
Endereço:		
E-mail Institucional:		
Categoria a qual pretende submeter a proposta: () Linha 1: projetos de ensino valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); () Linha 2: projetos de pesquisa valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); () Linha 3: projetos de extensão valor máximo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Título do Projeto:		
Período de execução: Início: ____/____/____ Previsão de finalização: ____/____/____		
Denominação Do Núcleo/Grupo De Pesquisa atualizado no SIGAA: <i>(somente propostas da Linha 2)</i>		



ANEXO II – Edital nº 01/2026- IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
BRIEFING DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

--

2. OBJETIVOS

--

3. JUSTIFICATIVA

--

4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)

--

5. RESULTADOS ESPERADOS

--

6. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

--

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

8. ORÇAMENTO

8.1 Custeio

Item	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Total			

Justificativa do custeio:

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ - IFPA.
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO



Local e Data,

Coordenador do Projeto



ANEXO III – Edital nº 01/2026- IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Projeto: _____

Critérios de avaliação		Pontuação (0,0 – 10,0)	Média
Mérito e relevância	Benefícios potenciais na geração de conhecimentos técnicos e/ou competências no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão.	(0,0 – 10,0)	N1 =
	Apresenta interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social, voltados para o desenvolvimento local, regional, nacional e/ou internacional.	(0,0 – 10,0)	
Estrutura e Adequação	Coerência entre os objetivos, metodologia e resultados esperados para o projeto.	(0,0 – 10,0)	N2 =
	Justificativa consistente com a proposta, apresentando referências bibliográficas de origem relevante que fundamentam o desenvolvimento das atividades.	(0,0 – 10,0)	
	Proposta descreve infraestrutura condizente com as atividades a serem realizadas.	(0,0 – 10,0)	
	Proposta apresenta clareza sobre as ações de ensino, pesquisa ou extensão.	(0,0 – 10,0)	
Orçamento	Orçamento detalhado e itens compatíveis com o projeto.	(0,0 – 10,0)	N3 =
Nota final (média N1, N2 e N3)			

Local, data.

Assinatura do avaliador



**ANEXO IV – Edital nº 01/2026- IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO**

Encaminho ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Parauapebas (DEPEI/CP) o recurso/impugnação ao _____(fase, conforme o cronograma) ao Edital nº. 01/2026-SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS PARA CUSTEIO e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Servidor/Coordenador:	
E-mail:	
Projeto:	

2. Razões do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, data.

Assinatura do impetrante



**ANEXO V - EDITAL Nº 01/2026 – IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

CONCEDENTE

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-30				
Endereço PA 275, S/N, União				
Cidade: PARAUAPEBAS	Estado: PARÁ	CEP: 68.515-000	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: VANESSA DOS SANTOS MOURA MORENO		CPF:	RG:	Órgão Exp.:
Cargo/Função: Diretora Geral e Ordenadora de Despesas				

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):	e-mail(s):	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de _____ (ensino, pesquisa ou extensão) em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital Nº 01/2026-IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO



Valor Material de Consumo: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$

Valor total: R\$

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Executar o projeto com auxílio concedido com despesas efetuadas dentro do período de vigência constante no Edital N° 01/2026-IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS, obedecendo os prazos estabelecidos no seu cronograma de execução.

O OUTORGADO se obriga a apresentar à DEPEI, através do Coordenador do projeto, e dentro do prazo estipulado no Edital N° 01/2026-IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS, relatórios, parcial e final, de desenvolvimento de seus trabalhos, previamente aprovados pelos Comitês de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção/Coordenação de pesquisa de seu campus, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o projeto e solicitado o ressarcimento do recurso.

Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, O OUTORGADO deve comunicar o fato por escrito à Instituição, com abertura de processo no campus de execução do projeto, acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência, para abertura de processo de sindicância, administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO deverá adotar os seguintes procedimentos básicos:

- I – Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões federais da Receita Federal e trabalhista, assim como as certidões estaduais, municipais;
- II – Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;
- III – Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- IV – Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido aos editais do DEPEI, salvo modificações autorizadas por este Departamento.
- V – Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício corrente ou no prazo estabelecido em edital;



VI – Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

VII – Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao OUTORGADO:

Efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.

Utilizar o auxílio financeiro para despesas com bolsas, diárias e passagens.

Utilizar o recurso financeiro para qualquer outra finalidade que não a definida e aprovada no projeto;

Utilizar os recursos depositados na conta específica a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

Efetuar gastos de recursos aprovados de forma diferente ao disposto no projeto, salvo se a alteração for autorizada de forma prévia e expressa pela DEPEI;

Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

É proibido executar despesas fora do período de vigência estabelecidos nos editais do DEPEI;

Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O OUTORGADO deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à DEPEI onde obteve aprovação da proposta, até o prazo definido no cronograma do Edital, com a seguinte documentação:

I – Encaminhamento do formulário de prestação de contas, conforme modelo proposto em edital;

II – Formulário de relação de pagamentos, conforme modelo proposto em edital;

III – Comprovantes das pesquisas de preços,

IV – Originais dos comprovantes das despesas;

V – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver devolução de valores, conforme Resolução nº. 183/2019 – CONSUP/IFPA até o dia 04/12/2026, de acordo com o cronograma.

O OUTORGADO deverá ordenar por data de emissão, os documentos comprobatórios originais da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ - IFPA.
CAMPUS PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO



aquisição do material ou do serviço contratado.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser apresentados em perfeitas condições observados os seguintes aspectos:

- a) Inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Emissão feita por quem forneceu o material ou prestou o serviço;
- c) Despesas realizadas fora do prazo em questão serão glosadas na forma da legislação vigente.

Estou ciente e me comprometo a cumprir o que está descrito no documento.

Local, data.

Coordenador do Projeto XXXXXX
Matrícula SIAPE nº XXXX



**ANEXO VI – Edital nº 01/2026- IFPA/CAMPUS PARAUAPEBAS
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUSTEIO**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Coordenador	
Período de execução	

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
CUSTEIO	R\$:

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
INVESTIMENTO REALIZADO		VALOR
MATERIAL DE CONSUMO		R\$:
		R\$:
		R\$:
PESSOA JURÍDICA		R\$:
		R\$:
TOTAL		R\$

**Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório.*

Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações.

Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinale nenhuma das alternativas.

Local, data.

Nome e assinatura
Coordenador do
Projeto